



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 013/91

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Geraldo Inácio Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Inciso IV do Artigo 29 da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno); Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º-** Fica reajustados em 20% (vinte por cento), os vencimentos dos Cargos de Contador, Secretário, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis nºs. 1.229 / 87 e 1.240/87, sobre os vencimentos vigentes;

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal;

**Artigo 3º-** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro do corrente exercício;

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
GERALDO INÁCIO RODRIGUES  
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,  
em 20 de novembro de 1991.

  
CELMA CORTES BUSSULAR  
Sec. Leg. Municipal